



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



CONTRATO Nº 001-A/2015/SMSI/PMM

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A EMPRESA COSTA E FORTALEZA LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, com sede na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO SALAME NETO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF Nº 335.391.201-06 e Nº 4272601/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Cuiabá, Nº 112, bairro Belo Horizonte – CEP: 68503-280, doravante denominada CONTRATANTE, ao fim assinado, e, de outro lado, a empresa **COSTA E FORTALEZA LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.229.116/0001-50, com sede a Folha 27, Quadra 03, Lote 02, bairro Nova Marabá, Marabá (PA), CEP: 68.509-120, Fone/Fax: (94) 3323-3464, e-mail: erociautopecas@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. EROCI COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2671209/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 399.690.372-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do processo licitatório Nº 11.532/2013, autuado na modalidade PREGÃO (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM - PRESENCIAL, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO I e II – OBJETO, deste contrato, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, especificado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/PMM**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

- 2.2 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/PMM;
- 2.3 Este Contrato foi extraído da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014/CPL/PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 3.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto II, parte integrante do presente contrato**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência - anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 4.7 Responsabilizar-se pela execução do serviço, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Prestar os serviços no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.9 Responsabilizar pela qualidade do serviço executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;
- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. N° 67 da Lei N° 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos do Erário Municipal, com uso da seguinte Dotação Orçamentária:
22.28.26.125.0042.2.119 – OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 1.488.027,76** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2013, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcelas diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 8.1.1 Ao valor dos serviços faturados deverá ser aplicado o percentual de desconto de taxa administrativa de % (tantos por cento).
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
 - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviços prestado;
 - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA/VALIDADE

- 10.1 A validade pelos serviços executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1 O objeto desta licitação somente poderá sofrer reajuste de preços nos casos previstos no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 12.1 O presente contrato terá sua duração até 31/12/2015, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 13.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 13.3.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 13.3.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos Nº 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO

- 17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

- 18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 11.532/2013
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
 ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

- 1 **OBJETO:**
 O objeto deste certame compreende a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, ocorridos no período remanescente no exercício financeiro de 2013.
- 2 **SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
 ARIVALDO DE JESUS LOPES, Técnico Administrativo.
- 3 **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**
 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;
- 4 **JUSTIFICATIVA**
 Os serviços serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI; A SMSI – Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Guarda Municipal, Segurança Patrimonial e DMTU – Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano, não possui, atualmente, nenhum contrato para a prestação deste tipo de serviço. Eventuais problemas que surgem precisam ser resolvidos por meio de dispensa de licitação, o que prejudica a otimização no uso dos recursos financeiros e humanos.
 A concentração da prestação de serviços de manutenção dos veículos numa única empresa permite um ganho em economia de escala, além de facilitar a operacionalização dos serviços e manutenções requeridas, inclusive facilitando maior planejamento das manutenções preventivas. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.
 A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que para atender a operacionalidade os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Outrossim, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- 5 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR LOTE)**
 Os itens foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.
 Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.
 Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.
- 6 **METODOLOGIA:**
 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
- 7 **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 Os serviços serão realizados sob a gerência da SMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional, e serão solicitados através de Ordem de Serviço assinada pelo secretário, de acordo com as necessidades manutenção dos veículos, após aprovação dos orçamentos apresentados pela empresa ao servidor designado para acompanhar o processo e a contratação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



O atendimento e a substituição de peças deverão ser atendidos no prazo solicitado, no local onde o veículo se encontre ou no pátio da empresa, mediante remoção que deverá ser providenciado por conta da empresa contratada para prestar os serviços;

A GARANTIA mínima dos serviços/peças será de 3 (três) meses;

Endereço da SMSI: Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68.500-000 - Marabá/PA;

8 DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;

A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e demais providências para garantir a proteção e saúde dos empregados, eliminando os riscos que se apresentarem para a execução de serviços;

A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9 RECEBIMENTO

PROVISÓRIO: Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

DEFINITIVO: Será feito a cada trinta (30) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo II desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

10 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestados.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, com uso da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.28.26.125.0042.2.119 – OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2015, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



ANEXO II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
1	MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 OUTDOOR 2.5 GLS / ANO FAB 2011, MODELO 2012 / PLACAS: OFJ 2668, OFJ 2748, OFJ 3858					
1.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					52.521,00
1.1.1	PNEUS 265/70R16 (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	18	450,00	8.100,00
1.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	0	20,50	0,00
1.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	0	30,00	0,00
1.1.4	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	8	45,00	360,00
1.1.5	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	8	22,00	176,00
1.1.6	CORREIA DENTADA	GOODYER	PÇ	8	70,00	560,00
1.1.7	TENSOR DA CORREIA	SKF	PÇ	8	80,00	640,00
1.1.8	BATERIA DE 90 AMPERES	CRAL	PÇ	2	220,00	440,00
1.1.9	DESCARGA DO MOTOR	ESCAPEX	PÇ	3	550,00	1.650,00
1.1.10	PARA-BRISA	GLASTEK	PÇ	8	620,00	4.960,00
1.1.11	VIDRO TRAZEIRO	GLASTEK	PÇ	6	230,00	1.380,00
1.1.12	LANTERNA TRAZEIRA	ORGUS	PÇ	16	75,00	1.200,00
1.1.13	AMORTECEDORES DIANTEIROS	COFAP	PÇ	20	180,00	3.600,00
1.1.14	AMORTECEDORES TRASEIROS	COFAP	PÇ	32	180,00	5.760,00
1.1.15	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO	OSRAN	PÇ	40	10,00	400,00
1.1.16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	17	820,00	13.940,00
1.1.17	DISCOS DE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	6	95,00	570,00
1.1.18	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	PÇ	10	260,00	2.600,00
1.1.19	CALÇO DO MOTOR	REI	PÇ	21	45,00	945,00
1.1.20	ELETOVENTILADOR	MOLDEFER	PÇ	0	420,00	0,00
1.1.21	ACIONADOR DE EMBREAGEM	MANDO	PÇ	0	140,00	0,00
1.1.22	MAÇANETAS DAS PORTAS	UNIVERSAL	PÇ	26	42,00	1.092,00
1.1.23	ROLAMENTO DAS CORREIAS	SKF	PÇ	12	75,00	900,00
1.1.24	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	1.200,00	1.200,00
1.1.25	BOMBA D'ÁGUA	REIS	PÇ	0	150,00	0,00
1.1.26	ROLAMENTO DAS RODAS	TINKEM	PÇ	64	32,00	2.048,00
1.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					165.619,87
1.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	6	170,00	1.020,00
1.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	15	75,00	1.125,00
1.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	EROCI	SERV	35	35,00	1.225,00
1.2.4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS	EROCI	SERV	35	45,00	1.575,00
1.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE	EROCI	SERV	27	3.100,00	83.700,00
1.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE	EROCI	SERV	29	1.800,00	52.200,00
1.2.7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE	EROCI	SERV	25	630,00	15.750,00
1.2.8	SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL	EROCI	SERV	17	108,87	1.850,79
1.2.9	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	19	65,32	1.241,08
1.2.10	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	EROCI	SERV	3	260,00	780,00
1.2.11	SERVIÇO DE ELETOVENTILADOR	EROCI	SERV	22	41,50	913,00
1.2.12	SERVIÇO DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	15	160,00	2.400,00
1.2.13	SERVIÇO DE ALTERNADOR	EROCI	SERV	20	92,00	1.840,00
	TOTAL DO LOTE 1 R\$ (1.1 + 1.2)					218.140,87
2	MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 4X4 / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACAS: OTL-0742, OTL-0842, OTL-0762, OTL-0812, OTN-3852					
2.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					268.645,40
2.1.1	PNEUS 265/70R16 (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	40	750,00	30.000,00
2.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	38	35,00	1.330,00
2.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	38	30,00	1.140,00
2.1.4	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	34	32,00	1.088,00
2.1.5	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	30	75,00	2.250,00
2.1.6	CORREIA DENTADA	GOODYER	PÇ	32	42,00	1.344,00
2.1.7	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	PÇ	34	150,00	5.100,00
2.1.8	BATERIA DE 90 AMPERES	CRAL	PÇ	18	270,00	4.860,00
2.1.9	DESCARGA DO MOTOR	ESCAPEX	PÇ	16	630,00	10.080,00
2.1.10	PARA-BRISA	GLASTEK	PÇ	45	450,00	20.250,00
2.1.11	VIDRO TRAZEIRO	GLASTEK	PÇ	16	980,00	15.680,00
2.1.12	LANTERNA TRAZEIRA	UNIVERSAL	PÇ	20	168,00	3.360,00
2.1.13	AMORTECEDORES DIANTEIROS	COFAP	PÇ	36	239,00	8.604,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
2.1.14	AMORTECEDORES TRASEIROS	COFAP	PÇ	36	160,00	5.760,00
2.1.15	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO	OSRAN	PÇ	100	12,00	1.200,00
2.1.16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	35	350,00	12.250,00
2.1.17	DISCOS DE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	14	120,00	1.680,00
2.1.18	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	PÇ	12	141,61	1.699,32
2.1.19	CALÇO DO MOTOR	REI	PÇ	90	330,00	29.700,00
2.1.20	ELETROVENTILADOR	MOLDFER	PÇ	9	280,00	2.520,00
2.1.21	ACIONADOR DE EMBREAGEM	SKF	PÇ	11	450,00	4.950,00
2.1.22	MAÇANETAS DAS PORTAS	UNIVERSAL	PÇ	52	28,32	1.472,64
2.1.23	ROLAMENTO DAS CORREIAS	SKF	PÇ	32	86,17	2.757,44
2.1.24	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	23	650,00	14.950,00
2.1.25	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	10	300,00	3.000,00
2.1.26	ROLAMENTO DAS RODAS	TINKEM	PÇ	154	530,00	81.620,00
2.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					292.227,76
2.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	50	190,00	9.500,00
2.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	30	81,50	2.445,00
2.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	EROCI	SERV	64	30,00	1.920,00
2.2.4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS	EROCI	SERV	65	35,00	2.275,00
2.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE	EROCI	SERV	53	2.225,30	117.940,90
2.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE	EROCI	SERV	51	1.658,86	84.601,86
2.2.7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE	EROCI	SERV	45	780,00	35.100,00
2.2.8	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	EROCI	SERV	36	220,00	7.920,00
2.2.9	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	49	75,00	3.675,00
2.2.10	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	EROCI	SERV	16	140,00	2.240,00
2.2.11	SERVIÇO DE ELETROVENTILADOR	EROCI	SERV	45	87,00	3.915,00
2.2.12	SERVIÇO DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	49	300,00	14.700,00
2.2.13	SERVIÇO DE ALTERNADOR	EROCI	SERV	55	109,00	5.995,00
	TOTAL DO LOTE 2 - R\$ (2.1 + 2.2)					560.873,16
3	MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: GOL 1.0 GIV / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACA: OTP-1220, OTP-2120, OTP-3530, OTP-2270, OTP-0610, OTP-3610, OTP-2320, OTP-3430					
3.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					26.227,10
3.1.1	ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.	IMA	PÇ	10	21,00	210,00
3.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	11	5,00	55,00
3.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	38	5,00	190,00
3.1.4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	33	5,00	165,00
3.1.5	PNEUS 185/70R14 (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	12	113,90	1.366,80
3.1.6	CORREIAS DENTADAS	GOODYER	PÇ	11	13,00	143,00
3.1.7	JOGOS DE VELAS DO MOTOR	BOSCH	PÇ	11	25,35	278,85
3.1.8	JOGOS DE CABOS DE VELA	BOSCH	PÇ	11	47,46	522,06
3.1.9	CORREIAS DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	17	12,66	215,22
3.1.10	BATERIAS DE 70 AMPERES	CRAL	PÇ	19	112,95	2.146,05
3.1.11	PARA-BRISA DIANTEIRO	GLASTEK	PÇ	24	85,43	2.050,32
3.1.12	AMORTECEDORES	COFAP	PÇ	6	30,69	184,14
3.1.13	LANTERNAS TRAZEIRA	ORGUS	PÇ	10	18,98	189,80
3.1.14	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	PÇ	20	12,66	253,20
3.1.15	ROLAMENTOS DAS CORREIAS	NYTRON	PÇ	10	24,68	246,80
3.1.16	CALÇOS DO MOTOR	REI	PÇ	12	5,38	64,56
3.1.17	BOMBAS DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	14	39,55	553,70
3.1.18	FAROIS DIANTEIROS	ORGUS	PÇ	18	42,71	768,78
3.1.19	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	18	9,49	170,82
3.1.20	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	24	4,75	114,00
3.1.21	JUNTA HOMOCINÉTICA	SPICER	PÇ	14	58,53	819,42
3.1.22	RETENTORES	SABO	PÇ	24	4,75	114,00
3.1.23	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	14	104,41	1.461,74
3.1.24	ANEIS DO PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	16	50,62	809,92
3.1.25	EIXO VIRA BREQUIN	SUSIN	PÇ	18	164,53	2.961,54
3.1.26	EIXO COMANDO	APLIK	PÇ	20	109,16	2.183,20
3.1.27	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	PÇ	18	58,53	1.053,54
3.1.28	CABEÇOTE	SUSIN	PÇ	20	186,68	3.733,60
3.1.29	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO	PÇ	22	60,12	1.322,64
3.1.30	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	PÇ	20	93,97	1.879,40
3.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					261.292,84
3.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	90	37,96	3.416,40
3.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	86	25,31	2.176,66
3.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIREÇÃO	EROCI	SERV	145	9,49	1.376,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
3.2.4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO RODAS	EROCI	SERV	145	7,91	1.146,95
3.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE		SERV	86	1.423,80	122.446,80
3.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE		SERV	88	1.012,48	89.098,24
3.2.7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE		SERV	86	442,96	38.094,56
3.2.8	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	EROCI	SERV	86	41,13	3.537,18
	TOTAL DO LOTE 3 - R\$ (3.1 + 3.2)					287.519,94
4	MARCA: FIAT, MODELO: PALIO EDX 1.4 / ANO FAB 2007, MODELO 2008 / PLACA: JWV-8728/FIAT PALIO PLACA:JVT-3898/FIAT PALIO PLACA:JVM-3284					
4.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					20.148,88
4.1.1	ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.	IMA	PÇ	10	25,00	250,00
4.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	10	6,00	60,00
4.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	24	6,00	144,00
4.1.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	20	6,00	120,00
4.1.5	PNEUS 185/70R14 (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	0	220,00	0,00
4.1.6	CORREIAS DENTADAS	GOODYER	PÇ	10	22,00	220,00
4.1.7	JOGOS DE VELAS DO MOTOR	BOSCH	PÇ	10	15,00	150,00
4.1.8	JOGOS DE CABOS DE VELA	BOSCH	PÇ	10	25,00	250,00
4.1.9	CORREIAS DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	10	25,00	250,00
4.1.10	BATERIAS DE 70 AMPERES	CRAL	PÇ	9	220,00	1.980,00
4.1.11	PARA-BRISA DIANTEIRO	GLASTEK	PÇ	10	180,00	1.800,00
4.1.12	AMORTECEDORES	COFAP	PÇ	6	120,00	720,00
4.1.13	LANTERNAS TRAZEIRA	ORGUS	PÇ	10	80,00	800,00
4.1.14	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	PÇ	12	15,00	180,00
4.1.15	ROLAMENTOS DAS CORREIAS	SKF	PÇ	12	10,90	130,80
4.1.16	CALÇOS DO MOTOR	JAHU	PÇ	12	7,58	90,96
4.1.17	BOMBAS DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	10	75,00	750,00
4.1.18	FAROIS DIANTEIROS	ORGUS	PÇ	12	25,26	303,12
4.1.19	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	10	20,00	200,00
4.1.20	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	12	35,00	420,00
4.1.21	JUNTA HOMOCINÉTICA	SPICER	PÇ	8	90,00	720,00
4.1.22	RETENTORES	SABO	PÇ	10	5,00	50,00
4.1.23	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	8	220,00	1.760,00
4.1.24	ANEIS DO PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	10	70,00	700,00
4.1.25	EIXO VIRA BREQUIN	SUSIN	PÇ	8	220,00	1.760,00
4.1.26	EIXO COMANDO	APLIK	PÇ	8	75,00	600,00
4.1.27	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	PÇ	10	150,00	1.500,00
4.1.28	CABEÇOTE	SUSIN	PÇ	11	140,00	1.540,00
4.1.29	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO	PÇ	10	120,00	1.200,00
4.1.30	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	PÇ	6	250,00	1.500,00
4.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					116.265,10
4.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	30	25,26	757,80
4.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	31	40,00	1.240,00
4.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIREÇÃO	EROCI	SERV	60	30,00	1.800,00
4.2.4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO RODAS	EROCI	SERV	60	4,17	250,20
4.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE		SERV	33	2.100,00	69.300,00
4.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE		SERV	30	830,00	24.900,00
4.2.7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE		SERV	30	450,00	13.500,00
4.2.8	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	EROCI	SERV	30	21,89	656,70
4.2.9	SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL	EROCI	SERV	30	33,68	1.010,40
4.2.10	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO	EROCI	SERV	30	19,00	570,00
4.2.11	SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS	EROCI	SERV	30	11,00	330,00
4.2.12	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	30	65,00	1.950,00
	TOTAL DO LOTE 4 - R\$ (4.1 + 4.2)					136.413,98
5	MARCA: FORD, MODELO: FIESTA STREET 1.0 / ANO FAB 2006, MODELO 2006 / PLACA: JVL-7002					
5.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					8.736,00
5.1.1	ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.	IMA	PÇ	1	45,00	45,00
5.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	1	10,00	10,00
5.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	2	15,00	30,00
5.1.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	2	12,00	24,00
5.1.5	PNEUS 175/70R13 (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	4	240,00	960,00
5.1.6	CORREIAS DENTADAS	GOODYER	PÇ	1	70,00	70,00
5.1.7	JOGOS DE VELAS DO MOTOR	BOSCH	PÇ	10	60,00	600,00
5.1.8	JOGOS DE CABOS DE VELA	BOSCH	PÇ	1	75,00	75,00
5.1.9	CORREIAS DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	0	42,00	0,00
5.1.10	BATERIAS DE 70 AMPERES	CRAL	PÇ	0	350,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
5.1.11	PARA-BRISA DIANTEIRO	GLASTEK	PÇ	0	500,00	0,00
5.1.12	AMORTECEDORES	COFAP	PÇ	10	180,00	1.800,00
5.1.13	LANTERNAS TRAZEIRA	ORGUS	PÇ	0	220,00	0,00
5.1.14	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	PÇ	10	43,00	430,00
5.1.15	ROLAMENTOS DAS CORREIAS	SKF	PÇ	0	30,00	0,00
5.1.16	CALÇOS DO MOTOR	JAHU	PÇ	10	75,00	750,00
5.1.17	BOMBAS DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	0	112,00	0,00
5.1.18	FAROIS DIANTEIROS	ORGUS	PÇ	10	220,00	2.200,00
5.1.19	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	8	49,00	392,00
5.1.20	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	12	95,00	1.140,00
5.1.21	JUNTA HOMOCINÉTICA	SPICER	PÇ	0	110,00	0,00
5.1.22	RETENTORES	SABO	PÇ	10	21,00	210,00
5.1.23	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	0	650,00	0,00
5.1.24	ANEIS DO PISTÃO	METAL LEVE	PÇ	0	75,00	0,00
5.1.25	EIXO VIRABREQUIN	SUSIN	PÇ	0	650,00	0,00
5.1.26	EIXO COMANDO	APLIC	PÇ	0	400,00	0,00
5.1.27	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	PÇ	0	320,00	0,00
5.1.28	CABEÇOTE	SUSIN	PÇ	0	750,00	0,00
5.1.29	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO	PÇ	0	132,00	0,00
5.1.30	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	PÇ	0	300,00	0,00
5.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					1.555,00
5.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	8	65,00	520,00
5.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	0	1.820,00	0,00
5.2.3	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE	EROCI	SERV	0	990,00	0,00
5.2.4	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE		SERV	0	700,00	0,00
5.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE		SERV	0	120,00	0,00
5.2.6	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	EROCI	SERV	0	280,00	0,00
5.2.7	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	EROCI	SERV	0	130,00	0,00
5.2.8	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	12	45,00	540,00
5.2.9	SERVIÇOS DE ELETROS VENTILADORES	EROCI	SERV	0	200,00	0,00
5.2.10	SERVIÇOS DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	11	45,00	495,00
5.2.11	SERVIÇO DE ALTERNADORES	EROCI	SERV	0	45,00	0,00
	TOTAL DO LOTE 5 - R\$ (5.1 + 5.2)					10.291,00
6	MARCA: MOTO HONDA, MODELO: CBX 250 TWISTER / ANO FAB 2003, MODELO 2003 / PLACAS: JUI-1367, JTZ-9935					
6.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					8.914,37
6.1.1	PNEU TRAZEIRO 130/70/17 (NOVO DE 1º USO)	MAGION	PÇ	8	102,19	817,52
6.1.2	PNEU DIANTEIRO 100/80/17 (NOVO DE 1º USO)	MAGION	PÇ	8	99,18	793,44
6.1.3	VELAS DO MOTOR	BOSCH	PÇ	18	10,82	194,76
6.1.4	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	18	7,21	129,78
6.1.5	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	PÇ	24	12,02	288,48
6.1.6	BATERIA DE 07 AMPERES	CRAL	PÇ	8	54,10	432,80
6.1.7	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	12	6,01	72,12
6.1.8	RETROVISORES	RETROVEX	PÇ	12	10,22	122,64
6.1.9	AMORTECEDOR CENTRAL	COFAP	PÇ	7	204,37	1.430,59
6.1.10	KIT DE TRANSMISSÃO	RAMP	PÇ	7	48,09	336,63
6.1.11	RELÉ DE PARTIDA	BOSCH	PÇ	12	15,03	180,36
6.1.12	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	PÇ	8	12,02	96,16
6.1.13	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	12	9,02	108,24
6.1.14	CAMARAS DE AR	MAGION	PÇ	6	15,03	90,18
6.1.15	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	12	12,02	144,24
6.1.16	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PÇ	7	207,38	1.451,66
6.1.17	FAROL DIANTEIRO	UNIVERSAL	PÇ	12	19,84	238,08
6.1.18	CAPA DO BANCO	UNIVERSAL	PÇ	7	13,83	96,81
6.1.19	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	PÇ	12	9,02	108,24
6.1.20	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	12	9,02	108,24
6.1.21	LANTERNA TRAZEIRA	UNIVERSAL	PÇ	12	21,04	252,48
6.1.22	MANETES	UNIVERSAL	PÇ	12	7,21	86,52
6.1.23	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	MOMAG	PÇ	12	12,02	144,24
6.1.24	ROLAMENTOS 6303	SKF	PÇ	12	6,01	72,12
6.1.25	DESCARGA DO MOTOR	ESCAPEX	PÇ	6	150,28	901,68
6.1.26	ROLAMENTO DE DIREÇÃO	SKF	PÇ	12	18,03	216,36
6.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					21.702,11
6.2.1	SERVIÇOS DE REVISÃO	EROCI	SERV	12	27,05	324,60
6.2.2	SERVIÇO DO MOTOR	EROCI	SERV	12	78,14	937,68
6.2.3	SERVIÇO DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	12	27,05	324,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
6.2.4	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE	EROCI	SERV	10	1.009,85	10.098,50
6.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE	EROCI	SERV	10	625,14	6.251,40
6.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE	EROCI	SERV	9	418,37	3.765,33
	TOTAL DO LOTE 6 - R\$ (6.1 + 6.2)					30.616,48
7	MARCA: MOTO HONDA, MODELO: XRE 300 / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACAS: OTL-0462, OTL-0372, OTL-0512, OTL-0552, OTL-0802, OTL-0262, OTL-0422, OTL-0602, OTL-0342, OTO-0182					
7.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					56.649,40
7.1.1	PNEU TRAZEIRO 110/90/17 (NOVO DE 1º USO)	MAGION	PÇ	50	120,00	6.000,00
7.1.2	PNEU DIANTEIRO 90/90/21 (NOVO DE 1º USO)	MAGION	PÇ	50	120,00	6.000,00
7.1.3	VELAS DO MOTOR	BOSCH	PÇ	120	12,00	1.440,00
7.1.4	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	120	6,00	720,00
7.1.5	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	PÇ	60	13,00	780,00
7.1.6	BATERIA DE 07 AMPERES	CRAL	PÇ	50	55,00	2.750,00
7.1.7	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	60	6,00	360,00
7.1.8	RETROVISORES	RETROVEX	PÇ	60	9,00	540,00
7.1.9	AMORTECEDOR CENTRAL	COFAP	PÇ	50	190,00	9.500,00
7.1.10	KIT DE TRANSMISSÃO	RAMP	PÇ	45	52,00	2.340,00
7.1.11	RELÉ DE PARTIDA	BOSCH	PÇ	60	17,00	1.020,00
7.1.12	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	PÇ	60	11,40	684,00
7.1.13	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	60	9,86	591,60
7.1.14	CAMARAS DE AR	MAGION	PÇ	60	16,43	985,80
7.1.15	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	60	12,00	720,00
7.1.16	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PÇ	52	150,00	7.800,00
7.1.17	FAROL DIANTEIRO	UNIVERSAL	PÇ	53	16,00	848,00
7.1.18	CAPA DO BANCO	UNIVERSAL	PÇ	60	16,00	960,00
7.1.19	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	PÇ	60	12,00	720,00
7.1.20	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	50	12,00	600,00
7.1.21	LANTERNA TRAZEIRA	UNIVERSAL	PÇ	60	23,00	1.380,00
7.1.22	MANETES	UNIVERSAL	PÇ	60	6,00	360,00
7.1.23	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	MOMAG	PÇ	50	13,00	650,00
7.1.24	ROLAMENTOS 6303	SKF	PÇ	60	6,00	360,00
7.1.25	DESCARGA DO MOTOR	ESCAPEX	PÇ	50	120,00	6.000,00
7.1.26	ROLAMENTO DE DIREÇÃO	SKF	PÇ	50	19,00	950,00
7.1.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	53	30,00	1.590,00
7.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					140.829,00
7.2.1	SERVIÇOS DE REVISÃO	EROCI	SERV	60	30,00	1.800,00
7.2.2	SERVIÇO DO MOTOR	EROCI	SERV	60	29,00	1.740,00
7.2.3	SERVIÇO DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	60	85,42	5.125,20
7.2.4	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE		SERV	60	26,28	1.576,80
7.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE		SERV	57	950,00	54.150,00
7.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE		SERV	57	700,00	39.900,00
7.2.7	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL	EROCI	SERV	57	550,00	31.350,00
7.2.8	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	57	91,00	5.187,00
	TOTAL DO LOTE 7 - R\$ (7.1 + 7.2)					197.478,40
8	CAMINHÃO MARCA: AGRALLE, MODELO 13.000 / ANO FAB 2008, MODELO 2008 / PLACAS: JVI-3935					
8.1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO					30.369,60
8.1.1	PNEUS 275/80R22.5 - LISO (NOVO DE 1º USO)	BARUN	PÇ	0	647,79	0,00
8.1.2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	5	38,28	191,40
8.1.3	FILTROS DE AR	TEC FIL	PÇ	5	47,11	235,55
8.1.4	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	5	26,50	132,50
8.1.5	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYER	PÇ	10	35,33	353,30
8.1.6	PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL	SPICER	PÇ	4	1.295,58	5.182,32
8.1.7	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	PÇ	10	229,67	2.296,70
8.1.8	BATERIA DE 100 AMPERES	CRAL	PÇ	10	217,89	2.178,90
8.1.9	DESCARGA DO MOTOR	ESCAPEX	PÇ	6	824,46	4.946,76
8.1.10	PARA-BRISA	GLASTEK	PÇ	6	382,79	2.296,74
8.1.11	VIDRO TRAZEIRO	GLASTEK	PÇ	4	424,01	1.696,04
8.1.12	LANTERNA TRAZEIRA	UNIVERSAL	PÇ	12	35,33	423,96
8.1.13	AMORTECEDORES DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	4	94,22	376,88
8.1.14	AMORTECEDORES TRASEIROS	NAKATA	PÇ	4	82,45	329,80
8.1.15	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO	OSRAN	PÇ	12	5,89	70,68
8.1.16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	6	135,45	812,70
8.1.17	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	4	212,00	848,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ANO	UNIT	TOTAL
8.1.18	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	PÇ	10	129,56	1.295,60
8.1.19	CALÇO DO MOTOR	REI	PÇ	6	55,95	335,70
8.1.20	HÉLICE VENTILADOR	MOLDEFER	PÇ	7	247,34	1.731,38
8.1.21	ACIONADOR DE EMBREAGEM	SKF	PÇ	8	123,67	989,36
8.1.22	MAÇANETAS DAS PORTAS	UNIVERSAL	PÇ	12	26,50	318,00
8.1.23	ROLAMENTO DAS CORREIAS	NYTRON	PÇ	8	50,06	400,48
8.1.24	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	2	824,46	1.648,92
8.1.25	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	188,45	376,90
8.1.26	ROLAMENTO DAS RODAS	IMA	PÇ	4	76,56	306,24
8.1.27	LONA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	64,78	259,12
8.1.28	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	REI	PÇ	3	111,89	335,67
8.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					16.324,33
8.2.1	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	EROCI	SERV	2	147,23	294,46
8.2.2	SERVIÇOS DE FREIO	EROCI	SERV	2	82,45	164,90
8.2.3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	EROCI	SERV	2	47,11	94,22
8.2.4	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS	EROCI	SERV	2	70,67	141,34
8.2.5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE		SERV	3	2.237,82	6.713,46
8.2.6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE		SERV	3	1.590,03	4.770,09
8.2.7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE		SERV	3	1.118,91	3.356,73
8.2.8	SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL	EROCI	SERV	0	147,23	0,00
8.2.9	SERVIÇOS DE MOTOR	EROCI	SERV	0	471,12	0,00
8.2.10	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA	EROCI	SERV	1	530,01	530,01
8.2.11	SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA	EROCI	SERV	0	412,23	0,00
8.2.12	SERVIÇOS DE EMBREAGEM	EROCI	SERV	0	353,34	0,00
8.2.13	SERVIÇO DE ALTERNADOR	EROCI	SERV	1	147,23	147,23
8.2.14	SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)	EROCI	SERV	1	111,89	111,89
	TOTAL DO LOTE 8 - R\$ (8.1 + 8.2)					46.693,93
	VALOR GLOBAL R\$ - Soma dos Lotes (1+2+3+4+5+6+7+8)					1.488.027,76

ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇO DE SUSPENSÃO:

1.1. O sistema de suspensão é responsável pela estabilidade do automóvel e tem a função de absorver todas as irregularidades do solo e evitar que trancos e solavancos incomodem os usuários. O sistema compreende o conjunto de todos os componentes mecânicos que se articulam e unem as rodas do veículo à carroceira.

1.2. Há cinco componentes essenciais no sistema de suspensão, são eles:

- a) Molas;
- b) Amortecedores;
- c) Barras estabilizadoras;
- d) Pinos esféricos (pivôs);
- e) Bandejas de suspensão;

1.3. Recomenda-se que a manutenção da suspensão seja feita regularmente ou quando surgir algum problema entre os intervalos de revisão. Geralmente, esse intervalo acontece a cada 5.000 km.

2. SERVIÇO DE FREIO:

- a) Troca de pastilha de freio
- b) Troca de lona de freio
- c) Troca de tambor de freio
- d) Troca de disco de freio
- e) Troca pinça de freio dianteiro
- f) Troca de cilindro de freio traseiro
- g) Troca de canos e flexíveis de freio
- h) Troca do cilindro mestre
- i) Troca do hidrovácuo (servo freio)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



3. ELÉTRICA EM GERAL:

- a) Serviço de chicote elétrico;
- b) Serviço de eletro ventilador;
- c) Serviço de motor de partida;
- d) Serviço de alternador;
- e) Serviço de painel de instrumentos;
- f) Serviço de remoção e reposição do painel.

4. SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS):

- a) Troca de lâmpadas
- b) Troca de fusíveis
- c) Troca de lanternas
- d) Troca de farol
- e) Troca de lanterna interna
- f) Troca de bateria

5. INJEÇÃO ELETRÔNICA:

- a) Mapeamento para diagnóstico de possível falha;
- b) Limpeza do corpo de borboleta;
- c) Regulagem de sensores;
- d) Troca da bomba de combustível;
- e) Troca de filtro de combustível;
- f) Troca de filtro de ar;
- g) Troca de bobina de ignição;
- h) Troca de cabos de vela;
- i) Troca de velas de ignição;
- j) Limpeza de mangueiras e canos de combustível.

6. SERVIÇO DE EMBREAGEM:

- a) Troca de platô, disco e colar de embreagem
- b) Troca do cabo de embreagem
- c) Troca do cilindro mestre e auxiliar

7. LANTERNAGEM:

7.1. A empresa terá que dispor de um elaborado sistema de ferramentas pneumáticas que garanta maior rapidez e qualidade na reparação, recuperando as características originais de fábrica e ainda contar com um moderno sistema de soldagem para reparar com eficiência o problema apresentado.

8. PINTURA:

8.1. O processo de pintura, também terá que conta com alta tecnologia para satisfazer a eficácia dos problemas apresentados no momento da apresentação do veículo. O automóvel terá que passar por um cuidadoso lixamento a seco, Preparação com equipamentos pneumáticos, que garanta a qualidade de toda etapa de preparação, Polimento Cristalizado.

8.2. A pintura terá que ser realizada em uma Estufa de Secagem de qualidade, proporcionando um serviço impecável e concluído com excelência.

9. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AR CONDICIONADO:

- a) Higienização de cabine do ar condicionado;
- b) Troca de filtro anti-polén do ar condicionada;
- c) Carga de gás no ar condicionado do carro;
- d) Teste de vazamento com detector eletrônico, luz UV ou com nitrogênio;
- e) Recuperação de tubulações, conexões e mangueiras, soldas alumínio;
- f) Diagnóstico de refrigeração no ar condicionado;
- g) Substituição de peças como núcleo evaporador, rolamentos e compressor, filtro cabine e higienização.

10. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTOFAMENTO:

10.1. Conserto/Restauração de Interiores:

- a) Reparos e Adaptações nos Bancos;
- b) Reparos no estofamentos e mecanismo de Bancos;
- c) Manutenção nos encosto de bancos (Dianteiro e Traseiro);

10.2. Capas Pré Moldadas para Bancos em:

- a) Tecido;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- b) Courvin;
- c) Plástico Transparente;
- d) Revestimentos de Porta Malas;
- e) Revestimentos das Laterais e de Teto de Autos (Interior e Exterior).

10.3. Assoalhos:

- a) Revestimentos Internos em Plástico Transparente, Verniz; e
- b) Carpetes Pré-Moldados.

11. PARTICULARIDADES DO VEÍCULO AGRALLE MODELO 13.000

11.1. SERVIÇO DE MOTOR:

- a) Retifica do eixo virabrequim
- b) Retifica de cabeçote
- c) Retifica de bloco
- d) Retifica de cilindros
- e) Retifica de bielas
- f) Retifica de válvulas do cabeçote
- g) Serviço de regulagem de válvulas
- h) Serviço de montagem de motor

11.2. SERVIÇO DE BOMBA INJETORA:

- a) Serviço de remoção e reposição da bomba
- b) Serviço de regulagem de ponto
- c) Serviço de limpeza e regulagem da bomba injetora
- d) Serviço de limpeza de bicos injetores

11.3. SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA

- a) Serviço de remoção e reposição da caixa de marcha
- b) Serviço de revisão de rolamentos
- c) Serviço de revisão de engrenagens
- d) Serviço de revisão de vazamentos (retentores e juntas)